



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 34/2026 – São Paulo, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16746, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, do 6º Núcleo de Justiça 4.0 de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do mencionado Núcleo, nos dias 12 e 13/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2026, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16747, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, nos dias 12 e 13/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2026, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4530, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, o período de férias agendado de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, para 23 de fevereiro a 14 de março de 2026, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de fevereiro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4532, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Adiar as férias agendadas de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4406/2025, para 06 de março a 04 de abril de 2026, e as interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 20 de março de 2026, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado CIRO BRANDANI FONSECA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001835-64.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Informação DMAG 12826203: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12826189), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, indenização de 30 (trinta) dias de férias, referente ao 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16752, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, nos dias 12 e 13/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036622-85.2018.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Coelho Dal Rio Silveira

No Despacho 12818458, de 12 de fevereiro de 2026,

ONDE SE LÊ: "Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA licença-saúde no período de 08 a 17 de fevereiro de 2026..",

LEIA-SE: "Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA licença para tratamento de pessoa da família no período de 08 a 17 de fevereiro de 2026."

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL licença-saúde no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4531, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE compensação nos dias 30 e 31 de março de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5443, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 18 de fevereiro a 04 de março de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/02/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5446, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16751, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,
considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;
considerando a Resolução nº 243/2013-CJF/STJ, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF/STJ;
considerando a Resolução nº 259/2005-CJF3ªR e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,
considerando o Despacho Nº 12524388/2025 - DFJEF/GACO

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 20/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, o período de férias agendado de 22 a 30 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 12 a 20 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5447, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, o período de férias agendado de 18 de março a 06 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 23 a 31 de março de 2026 e 21 de setembro a 1º de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPRES Nº 4534, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para os dias 05 e 06 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5448, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 06 a 15 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5449, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de férias agendado de:

I - 05 a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período) para 07 a 11 de dezembro de 2026.

II - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 06 a 15 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO RACHED MILLANI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/02/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16749, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/2 a 14/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 18 a 27/2/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA D A CUNHA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/2 a 9/3/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

IV - Alterar o Ato CJF3R nº 15329/25 para excluir o período de 18/2 a 2/3 da designação do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 18/2 a 2/3/2026, em decorrência de convocação para a CGJF do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16757, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item VII do Ato CJF3R nº 16638/2026 para excluir os dias 12, 13 e 18/2/2026 da designação da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 12, 13 e 18/2/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16759, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 13/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16755, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13 e 18/2/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 12 e 13/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara Federal Cível da Subseção de São Paulo/SP, no dia 18/2/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16753, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar semefeito o Ato CJF3R nº 16748/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Processo SEI 0003717-80.2025.4.03.8000

Recte : GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA

Recco : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Assuntos : MAGISTRATURA

“DECISÃO Nº 12819796/2026 - GABMM/CJ-GABJDS

Processo SEI nº 0003717-80.2025.4.03.8000

(...)

Assim sendo, **julgo prejudicado, em parte, o pedido recursal aqui formulado**, permanecendo o debate acerca da averbação do período destacado no parágrafo precedente e o conccemente à relação de continuidade entre os mencionados vínculos.

Ciência ao magistrado recorrente.

Após, retomem.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 13/02/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12825045/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 12825045

Conforme documento 12825030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 13/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12826262/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12826262

Conforme documento 12826253, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 09/02/2026 a 11/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12829011/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12829011

Conforme documento 12828861, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO, no dia 18/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12828769/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005120-50.2026.4.03.8000

Documento nº 12828769

Conforme documento 12828759, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO SANTANNO AMARAL, no período de 16/02/2026 a 21/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12828519/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12828519

Conforme documento 12828513, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 11/02/2026 e 18/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12828482/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12828482

Conforme documento 12828473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no período de 11/02/2026 a 24/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12829305/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12829284, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 18/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12828462/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12828462

Conforme documento 12828459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no dia 13/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12828418/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 12828418

Conforme documento 12828417, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/02/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12818310/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0014819-96.2025.4.03.8001

Interessado: Marcos Antonio Stivale

Assunto: pedido inicial de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (12818304).

Homologo o pedido de desistência.

Encaminhe-se à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o aprovado pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CA-TRF3R), em sessão realizada em [09 de fevereiro de 2026](#) (SEI [0023758-68.2025.4.03.8000](#)),

RESOLVE:

ALTERAR o Cronograma de Sessões Ordinárias da Turma Regional de Mato Grosso do Sul ([Cronograma UPLE 12267824](#)), conforme quadro abaixo:

**SESSÕES ORDINÁRIAS DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
CALENDÁRIO 2026**

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIA DA SESSÃO	HORÁRIO DE INÍCIO	COMPETÊNCIA	LOCALE TIPO DE SESSÃO
Fevereiro/ 2026	19.01.2026	23.02.2026 (2ª Seção)	15:00hs	2ª Seção	Campo Grande/ MS Presencial

Publique-se. Registre-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12829014/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000312-33.2025.4.03.8001

EMPRESA: ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

- 1.** Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12739210 e 12741667), a empresa **ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12828735
- 2.** Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ALPHAPAV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- 4.** Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.
- 5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUSG Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SUSG Nº 128, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 63 (0940706), para **EXCLUIR** o fiscal titular e incluir novo fiscal substituto ao Contrato N.I. 07.096.10.24 firmado entre a Justiça Federal e a empresa **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.018.110/0001-20, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança- DUFE, o servidor:

Fórum Federal São Paulo - Cível

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho - RF: 992

Fiscal Substituto: Rafael Pacheco de Oliveira Silva - RF 7954,

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal São Paulo - Cível

Titular: Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF 7954,

Substituto: Sidney Magrini, RF 2016,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12823846/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002806-31.2026.4.03.8001

Documento nº 12823846

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823835, bem como da Manifestação UGEP 12823843 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823824/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002805-46.2026.4.03.8001

Documento nº 12823824

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823813, bem como da Manifestação UGEP 12823822 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823792/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002804-61.2026.4.03.8001

Documento nº 12823792

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823763, bem como da Manifestação UGEP 12823787 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823743/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002803-76.2026.4.03.8001

Documento nº 12823743

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823729, bem como da Manifestação UGEP 12823737 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823713/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002802-91.2026.4.03.8001

Documento nº 12823713

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823696, bem como da Manifestação UGEP 12823709 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823668/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002801-09.2026.4.03.8001

Documento nº 12823668

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823646, bem como da Manifestação UGEP 12823661 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823069/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002800-24.2026.4.03.8001

Documento nº 12823069

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823059, bem como da Manifestação UGEP 12823066 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823040/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002799-39.2026.4.03.8001

Documento nº 12823040

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12823031, bem como da Manifestação UGEP 12823039 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823016/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002798-54.2026.4.03.8001

Documento nº 12823016

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12822999, bem como da Manifestação UGEP 12823012 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12822981/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002797-69.2026.4.03.8001

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12822966, bem como da Manifestação UGEP 12822978 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818556/2026 - DFORS/SAADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002525-75.2026.4.03.8001

Documento nº 12818556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12816798, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (12804825) referente ao período de 06/02/2026 formulado pelo servidor RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO - RF 9151.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818640/2026 - DFORS/SAADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011358-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12818640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12810550, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE SATICO ITO - RF 5869, para o período de 09/02/2026 a 28/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818692/2026 - DFORS/SAADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007873-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12818692

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12817959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LOPES VELASCO - RF 9266, para o período de 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818737/2026 - DFORS/SAADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 12818737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818225, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818777/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 12818777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818243, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 12/02/2026 a 20/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818868/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008488-16.2016.4.03.8001

Documento nº 12818868

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818281, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO LUIZ TONIETTO - RF 1835, para o período de 12/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818896/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021255-81.2019.4.03.8001

Documento nº 12818896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818322, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA MAGALHAES - RF 3854, para o período de 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818923/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031647-17.2018.4.03.8001

Documento nº 12818923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818374, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA RODRIGUES MATOS - RF 7469, para o período de 09/02/2026 a 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818941/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016672-14.2023.4.03.8001

Documento nº 12818941

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYRA MITIE YANO - RF 8942, para o período de 10/02/2026 a 23/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819696/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069027-45.2016.4.03.8001

Documento nº 12819696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749783, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FERDINANDO MOTA SOARES - RF 4291, para o período de 21/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12829497/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12829497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12829346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 18/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12820833/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015621-12.2016.4.03.8001

Documento nº 12820833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12819285, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAODICEIA ARAGAO FERREIRA - RF 8914, para o período de 09/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 12820922/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005374-54.2025.4.03.8001

Documento nº 12820922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12820294, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES - RF 8968, para o período de 11/02/2026 a 12/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12820945/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 12820945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12820440, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 12/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12820992/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049917-26.2017.4.03.8001

Documento nº 12820992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12820464, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI - RF 8916, para o período de 11/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12821070/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057396-70.2017.4.03.8001

Documento nº 12821070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12820652, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI CORTEZI FABRI GALEOTE - RF 5658, para o período de 11/02/2026 a 24/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12821087/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12821087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12820753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO - RF 8228, para o período de 12/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12821111/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 12821111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12770656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 29/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12821153/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052377-20.2016.4.03.8001

Documento nº 12821153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12820598 e 12819848, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 06/02/2026 a 07/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6888, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12776568, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9150	MARIZA COELHO COSTA	A1	A2	22.01.2026
9151	RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO	A1	A2	22.01.2026
9155	CRISTIAN FELIX TEIXEIRA	A1	A2	22.01.2026

9156 - VICTORIA DIAMANTINO FERREIRA MONT ALVAO	A1	A2	22.01.2026
9157 - WILLIAN JOSE PEREIRA GUERRA	A1	A2	22.01.2026
9158 - ANA CAROLINA GONCALVES SAO GENITE	A1	A2	22.01.2026
9163 - VINICIUS ESPOSTE	A1	A2	22.01.2026
9167 - YURI EVANDRO NEIVA GOMES	A1	A2	22.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9123 - RONALDO BOVO	A1	A2	13.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9169 - LETICIA VIANA CORREIA MACIEL PINHA	A1	A2	23.01.2026
9171 - JOSE DONIZETE PASQUALOTTO SILVA JUNIOR	A1	A2	29.01.2026
9174 - GIOVANNA ABREU EDELENYI PINTO	A1	A2	29.01.2026
9175 - IAGO BISPO MENDES SOUZA	A1	A2	23.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823293/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014496-09.2016.4.03.8001

Documento nº 12823293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12813280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INES REGINA GATTEI - RF 6232, para o período de 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823310/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 12823310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12820805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 12/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6890, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12776908, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9176 - NATALIA LOMEU RIBEIRO CAMPOS	A1	A2	29.01.2026
9177 - ROBSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR	A1	A2	24.01.2026
9178 - JARDEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A1	A2	23.01.2026
9179 - BEATRIZ ROQUE RIZZO	A1	A2	23.01.2026
9183 - LUISA MARQUES LUSTOSA	A1	A2	23.01.2026
9186 - BIANCA COUTO MOURY FERNANDES	A1	A2	23.01.2026
9187 - MARIA ALYCE GUIMARAES ALBUQUERQUE DE LIMA	A1	A2	23.01.2026
9188 - GISELE ALVES CANDIA MORAES	A1	A2	23.01.2026
9189 - PAULO HENRIQUE FELIX DOS SANTOS	A1	A2	23.01.2026
9190 - ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA	A1	A2	23.01.2026
9192 - FERNANDO LUCAS DE BRITO	A1	A2	23.01.2026
9193 - ANDRESSA VENENO FURLAN	A1	A2	23.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6891, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12777632, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9194 - PALOMA DE FATIMA LARA ABREU EWERTON	A1	A2	25.01.2026
9199 - GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES	A1	A2	23.01.2026
9201 - TATIANE MAICKA MARTINS LEITE	A1	A2	29.01.2026
9203 - BEATRIZ RODRIGUES CALHEIROS	A1	A2	23.01.2026
9204 - JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	A1	A2	29.01.2026
9206 - ANALIGIA FRAGOSO DA SILVA	A1	A2	23.01.2026
9207 - ATILA MIRANDA AERNESTO	A1	A2	26.01.2026
9209 - LETICIA DE PAULA SANTOS	A1	A2	23.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6915, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12797145, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8819 - GABRIEL FARIAS LIMA	A3	A4	26.01.2026
9138 - VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	A1	A2	13.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8951 - BRUNO CAMARGO DE MORAES BERALDI	A2	A3	18.01.2026
8958 - JELLY MARIANA BRASIL GARCIA	A2	A3	04.01.2026
8963 - ALINE APARECIDA JUSTO	A2	A3	23.01.2026
8964 - TACYARA GOBBIS SAGAE	A2	A3	23.01.2026
8966 - FERNANDA PACHIEGA SILVEIRA	A2	A3	23.01.2026
8967 - ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ	A2	A3	23.01.2026
8971 - JULIO HENRIQUE FERNANDES	A2	A3	30.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823322/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12823322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12805910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 09/02/2026 a 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12613541/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0068687-04.2016.4.03.8001

Documento nº 12613541

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO RF 4587.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 12613514.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 18/02/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823349/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12818454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, para o período de 12/02/2026 a 13/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12824510/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 12824510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12823145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 12/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12824550/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 12824550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12823269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 12/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12824596/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013493-14.2019.4.03.8001

Documento nº 12824596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12823381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL ANTONINI - RF 7601, para o período de 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12825526/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 12825526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12824618, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM FERNANDES SPINA - RF 3445, para o período de 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12825896/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000426-35.2026.4.03.8001

Documento nº 12825896

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12825095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS SEIJI YOSHINAGA - RF 4444, para o período de 18/02/2026 a 23/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12826188/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048727-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12826188

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12824256, HOMOLOGO a desistência do Pedido de Reconsideração formulado pelo servidor MARCO CLAUDIO LOIACONO - RF 5104, referente à decisão contida no Despacho 12801642, ficando mantida a não concessão de Licença para Tratamento de Saúde para o período de 28/01/2026.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/02/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12794267/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12794264) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12794265), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **ROBERTA HELENA SILVA PALANCH - RF 4152**, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **05/12/2025**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 05/12/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF Nº 6957, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores e servidoras lotados e que exercem suas atividades no Administrativo Central, pelos bons préstimos, comprometimento e dedicação demonstrados durante a atual gestão.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seus prontuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12808861/2026

Acolho os termos da Informação SUTM 12808859 e Manifestação SUTM 12808860.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor RAFAEL MACHADO RIZZI - RF 901, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 24/09/2025 (Ato n. 7137/2025), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJP/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6953, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002827-07.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12823276), de 13 de fevereiro de 2026, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12826194);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12823599, 12823688 e 12824030);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, RF 8035, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 23/02/2026;

II - DISPENSAR o servidor FREDERICO GERALDO CLEMENTINO, 9344, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 23/02/2026;

III - DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI, RF 6963, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 23/02/2026;

IV - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA, RF 9313, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 23/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6955, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008651-15.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão - Indica/Desliga (12803664, 12803763, 12803860, 12803917, 12828004) da MM. Juíza Federal Titular e do MM. Juiz Federal Substituto, ambos da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12827427);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12803749, 12803785 e 12804041);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas, dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, conforme abaixo relacionados.

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO
I	8562	RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Assistente de Gabinete (FC-4)
II	8971	JULIO HENRIQUE FERNANDES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	Assistente Operacional (FC-2)
III	9019	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente I (FC-4)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6954, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12801628), de 06 de fevereiro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor IVAN ALMEIDA DEPIZZOL, RF 8328, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados Unificada - CEUNI, a partir de 09/02/2026, tendo ficado a disposição da Diretoria do Foro no período de 09/06/2025 a 08/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12825708/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002862-64.2026.4.03.8001

Documento nº 12825708

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825680, bem como da Manifestação UGEP 12825696 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12825773/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002863-49.2026.4.03.8001

Documento nº 12825773

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825737, bem como da Manifestação UGEP 12825770 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12825806/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002864-34.2026.4.03.8001

Documento nº 12825806

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825795, bem como da Manifestação UGEP 12825801 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12825852/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002865-19.2026.4.03.8001

Documento nº 12825852

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825841, bem como da Manifestação UGEP 12825849 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12825886/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002866-04.2026.4.03.8001

Documento nº 12825886

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825878, bem como da Manifestação UGEP 12825885 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12825922/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002867-86.2026.4.03.8001

Documento nº 12825922

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825909, bem como da Manifestação UGEP 12825920 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12825951/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002868-71.2026.4.03.8001

Documento nº 12825951

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825942, bem como da Manifestação UGEP 12825949 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12825975/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002870-41.2026.4.03.8001

Documento nº 12825975

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12825966, bem como da Manifestação UGEP 12825973 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

EDITAL Nº 9/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose (glicemia de jejum);
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade- Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARTINS

2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ALVARO JOSE KALKASLIEF DE SOUZA

JOSE JAISIO GAMA DE MORAES

JANSEN NUNES

3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 23/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

Avaliação Médica: 23/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

REGINALDO PAULINO LOPES

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/02/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 18/04/2024, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.2.2 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial, nos termos do item 4.11 do Edital 01/2024, ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficarão igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames bionétrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose (glicemia de jejum);
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 25/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 24/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 24/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA
2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 24/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 24/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) ANACAROLINAD'ASCENCAO BOTELHO
3) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 25/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO CAROLINA TREVISAN DE AZEVEDO TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS DANILO DOMINGOS PEREIRA AMANDA BORGES BARBOSA MARQUES
4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) LEANDRO PERES FLORINDO
4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 23/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 23/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) MATEUS FERREIRA COLARES
5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 23/02/2026, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 23/02/2026, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) PATRICIA EUGENIA MONTE DE SOUSA

6) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 25/02/2026, às 14h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 25/02/2026, às 14h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) GUILHERME FERREIRA BASILIO
7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência: 25/02/2026, às 09h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) Avaliação Médica: 25/02/2026, às 09h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) FLAVIO BARBOSA WANDERLEY JUNIOR
8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) EWERTON DE MELLO LOPES ELIAS FERREIRA DE SOUZA TASSIA GOMES AMORIM FABIANA TOMIAZZI ZUBCOV FERREIRA RAQUEL ZACHARIAS MARQUES RIBEIRO YARA OLIVEIRA SILVA RICARDO FERNANDES SPOLAOR MARIANA PETERSEN ALONSO ANDRE FERNANDES GAVAZZA VANESSA CANDIDA MARQUES DA SILVA EDUARDA NOBREGA DE ASSIS GENILSON MARCOVICZ JUNIOR FILIPE FRAGOSO MEDEIROS
9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 24/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 23/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração) FERNANDO KIYOSHI TAKAKURA JULIANA DE VILHENA LIMA JORGE PEREIRA SOARES GEORGE VIEIRA GALDINO RAFAEL SILVA LUCHESI MARIA LUIZA TAVARES DE MIRANDA LAIANE BELFORT DOS SANTOS FELIPE APARECIDO DE CAMARGO DE MEDELO BRUNA MARTINELLI SOBREIRA DA ROCHA

10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 25/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 26/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

PAULO RICARDO ANDRADE BITTENCOURT
CAROLINA AZEVEDO PERALTA
CYLENE PAULA PESSOA DA SILVA
JULIANA SANTOS RIGO
LUIS NASCIMENTO ANUNCIACAO NETO
BARBARA DE MELO CARNEIRO
MARCUS CONÇALVES PINHEIRO
EMANUEL DOS REIS FIGUEIREDO
EDINALVA PIRES DO NASCIMENTO MARQUES
WAGNER PEREIRA MACHADO FILHO
LAYLA COELHO FORNAZIER ZERBONE
NICOLE BREDARODRIGUES
CHIARA PEDRONI MARCHITO

11) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 26/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/02/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ADRIEL ESTEVES DE JESUS VILADA SILVA
FELIPE CARDOSO VIEIRA
VICTOR FOLIENI PEREIRA
VITOR LIMA SOUTO
IGOR DEZAN VIANNA
NUNELEN OLIVEIRA NUNES DA SILVA
KEMINY ROCHA OLIVEIRA
GUILHERME AZEVEDO DARE
YOHANNA KISS LUZ LOPES ROCHA
JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6956, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002516-16.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (Indicação/Desligamento) 12804253, 12804282, 12804289 e 12804421, de 09 de fevereiro de 2026, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Bauri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12829247

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.);12817417 e 12807000, 12806277

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Bauru;

II - DISPENSAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Bauru;

III - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Bauru;

V - DESIGNAR o servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2026, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
27/02 a 06/03/2026	8ª	Dr. Décio Gabriel Gimenez

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECE que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECE, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECE, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 18/02/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os(as) seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

26/01/2026 a 01/02/2026: Elaine Cardoso Peres e Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza

23/02/2026 a 01/03/2026: Roberto Matida Hamata e Roseli Moda

23/03/2026 a 29/03/2026: Mauro Duarte Pires e Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza

22/04/2026 a 26/04/2026: Elaine Cardoso Peres e Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza

18/05/2026 a 24/05/2026: Fábio Antunes Spegiorin e Luis Fernando Sobrinho

15/06/2026 a 21/06/2026: Marilaine Requena Esgalha e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira

13/07/2026 a 19/07/2026: Rute Yukie Iamamoto Uchiyama e Luis Fernando Sobrinho

12/08/2026 a 16/08/2026: Marilaine Requena Esgalha e Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira

08/09/2026 a 13/09/2026: Fábio Antunes Spegiorin e Luis Fernando Sobrinho

05/10/2026 a 12/10/2026: Rute Yukie Iamamoto Uchiyama e Mauro Duarte Pires

03/11/2026 a 08/11/2026: Elaine Cardoso Peres e Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza

30/11/2026 a 06/12/2026: Roberto Matida Hamata e Roseli Moda

ANOTE-SE no E-GP as horas trabalhadas em plantão, bem como os respectivos períodos de sobreaviso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 19/02/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 393, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 23/02 a 01/03/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/02/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 119, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO COMISSIONADA NA VACÂ

O DOUTOR ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Wilder de Lima, Técnico Judiciário, Área Judiciária, RF 9370, passará a ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), conforme formulário de designação n. 12803860, SEI 0008651-15.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de que o servidor Gustavo Wilder de Lima, Técnico Judiciário, Área Judiciária, RF 9370, providencie todas as certidões exigidas na resolução n. 156/2012, do CNJ, para a designação da titularidade na função supra;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gustavo Wilder de Lima, Técnico Judiciário, Área Judiciária, RF 9370, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), na vacância, até a disponibilização do Ato de sua designação nos autos do processo SEI n. 0008651-15.2024.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Loyola Labonne, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 418, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20/02/2026 a 27/02/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 18/02/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12741796/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 7ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **09/12 e 11/12/2025**

Juiz Federal Presidente: Mauro Spalding

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), os Juizes Federais Mauro Spalding, Douglas Camarinha Gonzales e Bruno Takahashi.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (308):

5000508-54.2024.4.03.6318	5004836-44.2025.4.03.6301	0001621-88.2020.4.03.6312
5001569-69.2024.4.03.6343	5003508-38.2024.4.03.6326	5018353-53.2023.4.03.6183
5001229-36.2024.4.03.6308	5045306-54.2024.4.03.6301	5003595-21.2024.4.03.6317
5003257-69.2024.4.03.6342	5022703-50.2025.4.03.6301	5002620-21.2024.4.03.6342
5002619-90.2023.4.03.6303	5001215-98.2024.4.03.6325	5052861-25.2024.4.03.6301
5000311-21.2024.4.03.6344	5016454-83.2025.4.03.6301	5007874-60.2023.4.03.6325
5002912-92.2025.4.03.6302	5006255-02.2025.4.03.6301	5002100-87.2024.4.03.6301

5002129-02.2022.4.03.6304	5002195-15.2024.4.03.6335	5016257-06.2023.4.03.6332
5001919-38.2025.4.03.6338	5000790-28.2025.4.03.6328	5001035-62.2022.4.03.6322
5001061-89.2024.4.03.6322	5010599-26.2025.4.03.6301	5001512-67.2025.4.03.9301
5001114-72.2025.4.03.6310	5002793-05.2024.4.03.6323	5001311-76.2025.4.03.6326
5003926-45.2024.4.03.6303	5044983-49.2024.4.03.6301	5030098-30.2024.4.03.6301
5007134-17.2023.4.03.6321	5015918-72.2025.4.03.6301	5001279-35.2025.4.03.6338
5001589-76.2025.4.03.9301	5000163-36.2024.4.03.6303	0004662-21.2020.4.03.6326
5000226-70.2021.4.03.6334	5000808-15.2025.4.03.6307	0050908-19.2021.4.03.6301
5000884-89.2023.4.03.6313	5042000-77.2024.4.03.6301	5003229-89.2022.4.03.6304
5006627-32.2023.4.03.6329	5001882-46.2025.4.03.9301	5007067-73.2023.4.03.6314
5000693-16.2024.4.03.6311	5001831-35.2025.4.03.9301	5000014-61.2025.4.03.6317
5001523-31.2024.4.03.6327	5001899-82.2025.4.03.9301	5001620-96.2025.4.03.9301
5009837-30.2023.4.03.6317	5000164-85.2025.4.03.6335	5007706-62.2025.4.03.6301
5009047-46.2023.4.03.6317	5000440-60.2023.4.03.6344	5009737-55.2025.4.03.6301
5000995-33.2024.4.03.6315	5001873-89.2024.4.03.6336	5037132-56.2024.4.03.6301
5000180-65.2025.4.03.9301	5009801-65.2025.4.03.6301	5015730-79.2025.4.03.6301
5001546-74.2024.4.03.6327	5014928-81.2025.4.03.6301	5001712-42.2024.4.03.6316
5043011-44.2024.4.03.6301	5016189-29.2021.4.03.6105	5033694-77.2023.4.03.6100
5002556-48.2023.4.03.6341	5001541-81.2022.4.03.6340	0002455-03.2020.4.03.6309
5005815-41.2023.4.03.6312	5003785-28.2022.4.03.6325	5027634-33.2024.4.03.6301
5078759-74.2023.4.03.6301	5005689-73.2024.4.03.6338	5003650-75.2024.4.03.6315
5002219-97.2023.4.03.6102	5013786-42.2024.4.03.6183	5099271-78.2023.4.03.6301
5030640-48.2024.4.03.6301	5002477-23.2024.4.03.6345	5043126-65.2024.4.03.6301
5000227-86.2025.4.03.6343	5003239-58.2022.4.03.6329	5002332-19.2022.4.03.6318
5005242-61.2023.4.03.6325	0004023-33.2021.4.03.6337	5002429-18.2024.4.03.6328
5008282-91.2023.4.03.6344	5017014-51.2023.4.03.6315	5001138-38.2024.4.03.6342
5045880-77.2024.4.03.6301	5000394-06.2025.4.03.6343	5010249-28.2023.4.03.6327
5005087-34.2023.4.03.6333	5022303-04.2023.4.03.6302	5004998-22.2024.4.03.6318
5036720-28.2024.4.03.6301	5006424-24.2023.4.03.6312	5009390-22.2024.4.03.6183
5003643-91.2025.4.03.6301	5005299-95.2022.4.03.6331	5000581-17.2024.4.03.6321
5012296-81.2022.4.03.6303	5010616-96.2024.4.03.6301	5046187-31.2024.4.03.6301
5011912-82.2022.4.03.6315	5002546-84.2021.4.03.6337	5027388-37.2024.4.03.6301
5010058-89.2023.4.03.6324	5001301-60.2024.4.03.6328	5004075-72.2024.4.03.6325
5000099-41.2025.4.03.6319	5007444-46.2024.4.03.6302	5005878-22.2022.4.03.6338
5000977-06.2025.4.03.6338	5002034-96.2024.4.03.6337	5010247-02.2024.4.03.6302
5000009-51.2025.4.03.6313	0000438-70.2021.4.03.6337	5010701-79.2024.4.03.6302
5038423-91.2024.4.03.6301	5009831-37.2024.4.03.6301	5004289-47.2024.4.03.6104
5006663-29.2023.4.03.6344	5013815-92.2025.4.03.6301	5011414-54.2024.4.03.6302
5024128-77.2023.4.03.6303	5006719-86.2022.4.03.6315	5001613-03.2024.4.03.6339
5006275-29.2023.4.03.6344	5020876-38.2024.4.03.6301	5096272-55.2023.4.03.6301
5003698-50.2024.4.03.6342	0002806-28.2020.4.03.6324	5001320-94.2022.4.03.6309
5009928-92.2024.4.03.6315	5001202-54.2024.4.03.6340	5002175-92.2025.4.03.6301

5009750-92.2024.4.03.6332	5048655-65.2024.4.03.6301	5049071-33.2024.4.03.6301
5000782-19.2023.4.03.6329	5000763-25.2022.4.03.6304	5000148-10.2025.4.03.6343
5001742-13.2024.4.03.6305	5007539-35.2023.4.03.6327	5003137-22.2024.4.03.6311
5002719-49.2022.4.03.6119	5001734-35.2025.4.03.9301	5005885-51.2024.4.03.6303
5021168-86.2025.4.03.6301	5002721-62.2022.4.03.6331	5002986-05.2024.4.03.6328
5001504-18.2021.4.03.6331	5001704-08.2023.4.03.6120	5005283-92.2022.4.03.6315
5003549-11.2024.4.03.6130	5007724-75.2023.4.03.6100	5007029-61.2023.4.03.6314
0001592-65.2021.4.03.6324	5042718-74.2024.4.03.6301	5006528-87.2022.4.03.6332
5052096-54.2024.4.03.6301	5001239-61.2022.4.03.6337	5007350-98.2024.4.03.6302
5000155-59.2024.4.03.6303	0003355-23.2020.4.03.6329	5003378-75.2024.4.03.6317
5001862-53.2024.4.03.6112	5001438-55.2025.4.03.6183	5018685-83.2025.4.03.6301
5001132-73.2024.4.03.6328	5026377-70.2024.4.03.6301	5002504-50.2024.4.03.6104
5023419-42.2023.4.03.6303	5023981-23.2024.4.03.6301	5015985-37.2025.4.03.6301
5004283-39.2023.4.03.6342	5000365-66.2023.4.03.6329	5001288-57.2025.4.03.6318
5002438-43.2024.4.03.6307	5002155-82.2022.4.03.6309	5006424-27.2024.4.03.6332
5012035-51.2024.4.03.6302	5002907-93.2024.4.03.6144	5013181-30.2024.4.03.6302
5002428-33.2024.4.03.6328	5000502-12.2023.4.03.6341	5013437-39.2025.4.03.6301
5007349-44.2023.4.03.6304	5061092-12.2022.4.03.6301	5004406-48.2024.4.03.6327
5003516-48.2024.4.03.6315	5001881-68.2024.4.03.6109	5000038-74.2025.4.03.6322
5001836-39.2022.4.03.6334	5051515-39.2024.4.03.6301	5002820-85.2024.4.03.6323
5002810-32.2024.4.03.6326	5000773-10.2024.4.03.6301	5006863-97.2025.4.03.6301
5001559-45.2024.4.03.6304	5007727-38.2025.4.03.6301	5019929-47.2025.4.03.6301
5001375-44.2024.4.03.6319	5013335-17.2025.4.03.6301	5008834-20.2025.4.03.6301
5001725-66.2024.4.03.6340	5087693-21.2023.4.03.6301	5012386-24.2024.4.03.6302
5009164-48.2024.4.03.6302	5007744-15.2024.4.03.6332	5001187-57.2025.4.03.6338
5012903-70.2023.4.03.6332	5012350-48.2025.4.03.6301	5002623-13.2023.4.03.6341
5003081-90.2024.4.03.6342	5014543-36.2025.4.03.6301	5001636-50.2025.4.03.9301
5015221-26.2023.4.03.6332	5001468-52.2025.4.03.6325	5001450-82.2025.4.03.6114
5047598-12.2024.4.03.6301	5001168-14.2025.4.03.6318	5000389-74.2025.4.03.6313
5028176-51.2024.4.03.6301	5014583-18.2025.4.03.6301	5000822-66.2025.4.03.6317
5001374-10.2024.4.03.6303	5013657-37.2025.4.03.6301	5001846-08.2025.4.03.6325
5003921-15.2024.4.03.6338	5000739-87.2025.4.03.6337	5001917-32.2024.4.03.6329
5006908-35.2024.4.03.6302	5000349-62.2025.4.03.6323	5000486-96.2025.4.03.6338
5003191-89.2024.4.03.6342	5035544-14.2024.4.03.6301	5001190-73.2024.4.03.6329
5004546-49.2024.4.03.6338	5000150-58.2025.4.03.6317	5006906-22.2025.4.03.0000
5002522-96.2024.4.03.6322	5000828-47.2024.4.03.6337	5004876-43.2023.4.03.6318
5006195-86.2023.4.03.6337	5019331-30.2024.4.03.6301	5008174-57.2024.4.03.6302
5000726-64.2023.4.03.6303	5008564-34.2024.4.03.6332	5002185-10.2024.4.03.6322
5003403-05.2024.4.03.6183	5001938-74.2025.4.03.6328	5011231-08.2023.4.03.6306
5006493-52.2024.4.03.6302	5011464-49.2025.4.03.6301	5012183-62.2024.4.03.6302
5000059-47.2024.4.03.6302	5000413-85.2024.4.03.6330	5003091-33.2024.4.03.6311
5011497-14.2023.4.03.6332	5003237-74.2024.4.03.6311	5001144-69.2024.4.03.6334

5000555-34.2024.4.03.6316	5007368-27.2023.4.03.6344	5020898-62.2025.4.03.6301
5007247-91.2024.4.03.6302	5019712-04.2025.4.03.6301	5098989-40.2023.4.03.6301
5001225-72.2024.4.03.6316	5004266-78.2024.4.03.6338	5051517-77.2022.4.03.6301
5003542-61.2024.4.03.6310	5002696-02.2023.4.03.6303	0008594-33.2019.4.03.6332
5001604-10.2024.4.03.6317	5018105-53.2025.4.03.6301	0001825-96.2020.4.03.6324
5004731-76.2022.4.03.6332	5006187-12.2023.4.03.6337	0004538-71.2020.4.03.6315
5001530-64.2025.4.03.6302	5000782-87.2025.4.03.6316	0001647-46.2021.4.03.6314
5004431-78.2022.4.03.6344	5002965-75.2024.4.03.6345	5001549-22.2024.4.03.6103
5000777-02.2024.4.03.6316	0008341-77.2021.4.03.6331	5030342-56.2024.4.03.6301
5000041-38.2025.4.03.6319	5002939-20.2022.4.03.6128	5005147-73.2024.4.03.6332
5009518-42.2025.4.03.6301	5002623-38.2022.4.03.6344	5102503-98.2023.4.03.6301
5000282-66.2025.4.03.6301	5006618-49.2022.4.03.6315	

PROCESSOS ADIADOS (18):

5003959-77.2022.4.03.6344
5009345-18.2025.4.03.6301
5005499-95.2023.4.03.6322
5007200-94.2023.4.03.6321
5005350-29.2023.4.03.6119
5000938-61.2024.4.03.6332
5004660-67.2023.4.03.6323
5004783-63.2025.4.03.6301
5001668-62.2024.4.03.6303
5002848-07.2024.4.03.6306
5010333-39.2024.4.03.6183
5001680-17.2023.4.03.6140
5002323-05.2022.4.03.6303
5000253-86.2025.4.03.6310
5000614-14.2023.4.03.6330
5002470-82.2024.4.03.6328
5000005-16.2025.4.03.6183
5002029-09.2024.4.03.9301

RETIRADOS DA SESSÃO - Não há.

PEDIDOS DE VISTA - Não há.

A sessão foi encerrada no dia 11 de dezembro de 2025.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **03/02/2026**.

MAURO SPALDING
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Mendes Freire de Oliveira, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-01VG Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DOUTOR MICHEL CUNHA TANAKA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pelo plantão nos dias especificados:

- 21/02/2026: Suzana Matsumoto, RF 2630;
- 22/02/2026: Ana Carolina Lucio Calanca Miqueloto, RF 7158

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Cunha Tanaka, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 589, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
20/02/2026 a 27/02/2026	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 10/12/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta Vara, abaixo relacionados, para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:

Das 19h do dia 20/02/2026 às 12h do dia 27/02/2026:

MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS - RF 9091

Suplente: Milena Castelhana de Lima Tardelli - RF 8206

Das 19h do dia 30/01/2026 às 12h do dia 06/02/2026:

MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI - RF 8206

Suplente: Patrícia Pereira Rosa - RF 6798

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, nos termos do artigo 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 18/02/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 2/2026 - SCAR-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS

EXERCÍCIO 2026

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2026** na JUSTIÇA FEDERAL de São Carlos/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) "*Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)". Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:*

- 1 - ABNER SANTOS MACEDO - Assessor Parlamentar
- 2 - ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA – físico e professor universitário
- 3 - ADILSON LUIS CHIARI – Impressor
- 4 - ADRIANA APARECIDA TRIQUES EBERT - professora
- 5 - ADRIANA CRISTINA PASSARELLI – corretora de imóveis
- 6 - ADRIANO KAMIMURA SUZUKI - professor
- 7 - ALDARY BORGES COSTA - comerciante
- 8 - ALESSANDRA FONSECA LUCRÉDIO - química
- 9 - ALEXANDRE LUIZ MALERBA – funcionário público
- 10 - ALEXANDRO GARBIM – funcionário público
- 11 - ALEXANDRO LANCELOTTI – funcionário público estadual
- 12 - ALEXSANDRA GONCALVES ZAGO- funcionária pública
- 13 - ALINE ALMEIDA SOLCI - empresária
- 14 - ALINE GANDOLFI CASELLA - estudante
- 15 - ALINE SUELEN PIRES - professora universitária

- 16 - ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO – professor universitário
- 17 - AMANDA CRISTINA MARANGONI – professora
- 18 - ANA CAROLINA VENERE MURATA – servidora pública
- 19 - ANA CLAUDIA DE GODOI - advogada
- 20 - ANA CLAUDIA TROMBELLA BARROS – terapeuta ocupacional
- 21 - ANA KARINA MARMORATO GOMES – coordenad pedagógica
- 22 - ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS – professora universitária
- 23 - ANA PAULA VAZ – func. pública municipal
- 24 - ANALI FURLAN BONETTI LOCILENTO - arquiteta
- 25 - ANDERSON LUIZ ROBERTO - gerente pós-venda
- 26 - ANDRÉ BALICO DE MORAES – pai do Felipe –
- 27 - ANDRÉ CESAR DE ALMEIDA – bombeiro civil
- 28 - ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - empresário
- 29 - ANDREA APARECIDA ZANQUETA - comerciante
- 30 - ANDREIA DI CAMILLA GHIRGHI PIRES SUDANO – administradora
- 31 - ANDRESSA JANAINA MARCIANO - enfermeira
- 32 - ANDREZA TATIANE ELIAS GOLFREDO - pedagoga
- 33 - ANELISA NUCCI BARUSCO – fonoaudióloga
- 34 - ANGELICA DE CARVALHO – empresária
- 35 - ANGELITA SILVANE HANCHUK MAGALDI - intérprete de libras
- 36 - ANGELO JORGE SILVA – coordenador pedagógico
- 37 - ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETTO – advogado
- 38 - ANIELLE CRISTHINE DE MEDEIROS TAKAHASHI - professora
- 39 - ANNA BEATRIZ PICOLLI DONNANGELO – estagiária
- 40 - ANTONIO APARECIDO ROSALEN - analista de sistema
- 41 - ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO – professor universitário
- 42 - ANTONIO CARLOS BRUDERHAUSEN MACHADO – represent.comercial
- 43 - ANTONIO CARLOS CAMPANELLI – engenheiro
- 44 - ANTONIO CARLOS HERNANDES – professor universitário
- 45 - ANTONIO VALERIO MORILLAS JUNIOR – administrador
- 46 - ARETHA CRISTINA CONTIN DOS SANTOS – func. público municipal
- 47 - ARIANE FONDATO QUIRINO – conselheira tutelar
- 48 - ARTUR JOSÉ FERRO SAMPAIO – analista de sistemas
- 49 - ARTUR VITOR DE SOUZA FREITAS – auxiliar de escrevente
- 50 - BEATRIZ HELENA PIRES GABAN – professora e comerciante
- 51 - BIANCA MAYRA FERREIRA ROMANELLI – advogada
- 52 - BRAZ JOSÉ MUNIZ – professor universitário
- 53 - BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS – professor universitário
- 54 - CAIRO LUCAS PACHECO RODRIGUES – engenheiro civil
- 55 - CARLOS EDUARDO BARBOSA FERREIRA – sociólogo
- 56 - CARLOS MANOEL PEDRO VAZ – físico
- 57 - CAROLINA LIA CERNE – professora estadual
- 58 - CAROLINA RACY ZAMPIERI – empresária
- 59 - CAROLINE MASSARO REIS – auxiliar administrativo
- 60 - CAROLINE VALERIO MORAES - técnica de laboratório
- 61 - CASSANDRA DEFELIO SANCHES – especialista em inteligência de negócio
- 62 - CASSIO HENRIQUE JORGE – tecnólogo em processamento de dados
- 63 - CASSIO VENDRAMINI - engenheiro
- 64 - CATERINA G. CUNHA MARQUES NETTO - química
- 65 - CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES – empresária
- 66 - CIBELE CRISTINA MORASCO BUENO DE OLIVEIRA – professora
- 67 - CLAUDETE ALVES DE SOUSA AQUARELLI – professora
- 68 - CLAUDIA MARIA NAPOLITANO SANCHES MORASCO – administradora
- 69 - CLAUDIA REGINA GOMES DA SILVA – técnico em enfermagem
- 70 - CLÁUDIO JOSÉ RANIRO – professor
- 71 - CLAUDIO JOSÉ TOLEDO – coordenador pedagógico
- 72 - CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA- funcionária pública estadual
- 73 - CRISTIANI OLGA MIRANDA – coordenadora pedagógica

74 - CRISTIANO LANCELOTTI - Tec. Administrativo
75 - CRISTIANO LEMOS BERNASCONI – administrador
76 - CRISTILIANE DE FATIMA LOPES RIBEIRO – psicóloga
77 - CYNTHIA SANTOS DE PAULA - advogada
78 - DALVA APARECIDA DE SOUZA MARINOVIC – nutricionista
79 - DANIEL ALVAREZ YAMAGUCHI – contador
80 - DANIEL AURÉLIO DURIGAN – funcionário público estadual
81 - DANIEL SMANIA BRANDÃO – professor universitário
82 - DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA – advogada
83 - DANILO MACHADO WENZEL – professor
84 - DAVID WILIAM PINHEIRO DE OLIVEIRA = comerciante
85 - DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - diretora de escola
86 - DEBORA SIMÕES – bibliotecária
87 - DEBORA VILELAN. GARBULHO – professora
88 - DENISE DE SOUSA E SILVA – engenheira civil
89 - DERCY BELISÁRIO - aposentada
90 - DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - tec. assuntos adm
91 - DIEGO TRIGO TROFELLI – almoxarife
92 - DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES - industrial
93 - DIRCEU PENTEADO – professor
94 - EDER RITIS ARAGÃO COSTA – professor universitário
95 - EDGARD ANDREAZI MOREIRA - contador
96 - EDILSON JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA – funcionário público/advogado
97 - EDUARDO CONSTANTINO MIGLIATO – comerciante
98 - EDUARDO DO VALLE SIMÕES – engenheiro
99 - EDUARDO JOSÉ CORREA ANGELO - bancário aposentado
100 - EDUARDO SANCHES PERERA - contador
101 - ELAINE PEREZ GOMES NOBREGA – comerciante
102 - ELCIO SEIDHY KAKUTA – professor
103 - ELIEZER GIBERTONI – engenheiro de materiais
104 - ELSON LONGO DA SILVA – professor universitário
105 - ELVIS MATEUS FERREIRA - estudante
106 - EMANUEL CARRILHO - prof. Universitário
107 - EMERSON ROBERTO ROHER – contador
108 - ERIKA GIANNE CAPELLINI – diretora adjunta
109 - ERIKA MARIA PIGATIN – advogada
110 - ETORE VULCANI – bancário
111 - EUCLYDES MAREGA JUNIOR – professor universitário
112 - EVERTON DE ANDRADE MARIM - professor
113 - EVILIM PRISCILA NANNI – professora
114 - FABIO ANTÔNIO FRACACIO - aux. de recepção
115 - FABIO FERNANDO MULLER FERREIRA - bancário
116 - FABIO LUIZ NOGUEIRA – auxiliar de arquiteto
117 - FÁBIO RODRIGUES ALVES MALERBA – administrador
118 - FABIO TEIXEIRA PICOLO - professor
119 - FELIPE AUGUSTO NOVAIS FAVORETTO – funcionário público
120 - FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO – estudante
121 - FERNANDA CAROLINA FAZZANI – professora
122 - FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO – func. público municipal
123 - FERNANDO PASSARELI - químico
124 - FERNANDO HENRIQUE AKIRA WATANABE – professor
125 - FERNANDO HIDEKI HIROSUE – professor universitário
126 - FERNANDO MARTINI CATALANO - eng. Mecânico
127 - FLAVIA MARCELINO PIRES CORREA – advogada
128 - FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - aux. Adm
129 - FRANCISCO PAULO MAYER - contador
130 - FRANCISCO PORTO FILHO – engenheiro
131 - GABRIEL ARAÚJO RODRIGUES – eletricista

132 - GABRIEL ROMUALDO SILVEIRA PUPO – professor
133 - GEORGE ANTONIO OLEGARIO – engenheiro
134 - GEORGE SELARIM – funcionário público
135 - GILSON LUÍS ROSSI – maquinista de teatro
136 - GILVE ORLANDI BANNITZ – funcionária pública
137 - GIOVANI NAVE DA FONSECA – advogado
138 - GISELE SANTUCCI – func. público municipal
139 - GISSELI APARECIDA GONÇALVES – assistente social
140 - GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI – Bibliotecária
141 - GRAZIELA DE CARVALHO MAIA CAMPOS - pedagoga
142 - GUILHERME ARIS PARSEKIAN – professor universitario
143 - GUILHERME DIAS ANGELICIO – assessor legislativo
144 - GUILHERME GREEN ZANETE – representante de vendas
145 - GUSTAVO DIEGO BIANCHINI – funcionário público
146 - HELDER VINÍCIUS AVANÇO GALETI – professor universitário
147 - HELENA MARIA BUENO DE OLIVEIRA VITALI - Aposentada
148 - HENRIETTE NEBIAS BARRETO RODRIGUES – funcionária pública
149 - HENRIQUE AFFONSO DE ANDRÉ SOBRINHO – secretário executivo
150 - HERCULES ANTONIO DO VIGO – bancário aposentado
151 - HERCULES MARCHETTI – comerciante
152 - HERICO MARCONDES DA SILVA SAMPAIO – técnico em radiologia
153 - HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - prof. Universitário
154 - HICARO FELIPE PAROLO MACHADO – administrador
155 - HOMERO CARLOS SILVA – radialista
156 - HUMBERTO CORTESI FERRARI – empresario
157 - INEZ ALVES VIANNA – funcionária pública aposentada
158 - IRINEU MASSARI JUNIOR – engenheiro agrônomo
159 - ISABEL CRISTINA SQUASSONI CEZAR - - funcionária pública
160 - ISABEL LUBK MANGERONA – analista administrativo-
161 - IVANA RAMOS DOS SANTOS DE CARLI – Empresária
162 - IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM – comerciante
163 - JADE SANTORO CAVALLI – socióloga
164 - JAIME TADEU FORGERINI JUNIOR – técnico em edificações
165 - JANAINA MASCARENHAS HORNOS DA COSTA – professora
166 - JANAINY RODRIGUES LOIOLA CHAVES – professora
167 - JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO – promotora de eventos
168 - JAQUELINE COSTA SILVA FREITAS – func. público municipal
169 - JAQUELINE MARISA DE SOUZA ANTONELLI - professora
170 - JEREMIAS VALERIO DA SILVA - tec. Laboratório
171 - JESSICA CATARINA SIMÃO – contadora
172 - JESSICA SOUZA COUTINHO BELGA – professora
173 - JOANA DARC GOULART – guarda municipal
174 - JOÃO ALEXANDRE CARLOTO – professor
175 - JOÃO BATISTA BUENO - tec. administrativo
176 - JOÃO PAULO PICA - Produtor Rural
177 - JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO – dentista
178 - JOAO ROBERTO PEREIRA – contador
179 - JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO – gestor de RH.
180 - JOELMA SALES DE SOUZA – mecânica de aeronaves
181 - JONATHAN LOPES SILVA – empresário-
182 - JORGE HENRIQUE CARRARA – professor
183 - JOSÉ ANTONIO CAZELLA - advogado
184 - JOSÉ APARECIDO DE LIMA - analista cont. finan.
185 - JOSÉ CARLOS PALIARI - professor universitario
186 - JOSE EDUARDO CASEMIRO – empresario
187 - JOSE EDUARDO LISBOA DA SILVA - engenheiro
188 - JOSE ESEQUIEL BONIFÁCIO DA SILVA – diretor de escola
189 - JOSÉ FERNANDO DOMINGUES – corretor de seguros

190 - JOSÉ GERALDO CRNKOVIC – administrador de empresas
191 - JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL – bancário aposentado
192 - JOSÉ LUIZ CARNEIRO PEREIRA LOPES – empresário industrial-
193 - JOSÉ MARCOS ALVES - professor universitário
194 - JOSE PEPI – funcionário público
195 - JOSÉ RENATO DIBO - Téc. Laboratório
196 - JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS – funcionário público
197 - JOSÉ RUBENS REBELATTO - prof. Universitario
198 - JOSEANE APARECIDA GARBUIO BETTONI – assistente de compras
199 - JUDITH HELENA MARINI – empresária e advogada
200 - JULIA ARRUDA SIGOLI – estagiária
201 - JULIA LINS BENEDITO DE AZEVEDO – professora
202 - JULIANA CRISTINA PEDRINO BRIGANTE – técnica de enfermagem-
203 - JULIANA KARINA NAVARI ANTONIETTI – assistente administrativo
204 - JULIANA SUFICIEL STAFFA - contadora
205 - JULIO CESAR TERRONI - funcionário Público
206 - JURACI IRACEMA CASAGRANDE – coordenadora pedagógica
207 - KARIN CRISTINA RUY SPINA DINIZ – professora
208 - KASSIA MARIA DELLA COLETTA KEPPE – professora
209 - KATIANE SILVA CONCEIÇÃO – professora universitária
210 - KELEN ALMEIDA DORNELLES – professora universitária
211 - KEROLEN STEFANI FREITAS DA SILVA – bacharel em Direito
212 - KILVIA MAYRE FARIAS - professora universitária, física e pesquisadora-
213 - LARISSA PEDROLONGO DA SILVA – professora
214 - LEANDRA DE SOUZA LOPES – pedagoga
215 - LEANDRO MARCOS TESSARI - professor universitário
216 - LEANDRO SEVERO – func. público municipal
217 - LEILA MARIA MASSARÃO - func. público municipal
218 - LEONARDO LAZARO – func. público municipal
219 - LEONARDO MARQUES ORLANDO – func. público municipal
220 - LIANE BIEHL PRINTS - bióloga
221 - LIDIA MARIA MENDES LIMA – empresária
222 - LILIAN RAFAELA BATISTA DE SOUZA - enfermeira
223 - LILIAN SILVA DE CARVALHO – vice-diretora de escola
224 - LOURDES SOLA DE PAULA DE ANGELO CALSAVERINI - enfermeira
225 - LUANA RUFINO DE SOUZA – administradora pública
226 - LUCELIA IMACULADA OLIVEIRA - estagiária
227 - LUCIA HELENA FRANCO PINHATA IEMMA - farmacêutica
228 - LUCIANA HELENA CRNKOVIC – diretora de pós-graduação
229 - LUCIANA LOCACHEVIC DA SILVA – engenheira
230 - LUCIANA PETRONI LAURITO TERRUGGI – empresária
231 - LUCIANO QUEIROZ DE ARAUJO JUNIOR – professor universitário
232 - LUCIANO VANDERLEI BAGNATO - professor
233 - LUCIELAINE NOGUEIRA DE SÁ BARBOSA GUIMARAES – professora
234 - LUCIMARA APARECIDA FORATO - professora e química
235 - LUCIMARA VACCARI RIBEIRO – empresária.
236 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA – administrador de empresas
237 - LUIZ CARLOS DOTTA - analista de sistema – func público estadual
238 - LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO – professor universitário
239 - LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ – engenheiro civil
240 - LUIZ GONZAGA CERQUEIRA – aposentado
241 - LUIZ OTAVIO BARCELLA – funcionário público
242 - LYNNE LOURENÇO – funcionária pública federal
243 - MAGDA DE CASSIA STEPHANI POZZI – empresária
244 - MANOEL FERNANDO FARALI FERREIRA – bancário
245 - MANOEL GASPAR LITHOLDO JUNIOR – inspetor de qualidade
246 - MARCELLO AUGUSTO FARACO DE MEDEIROS – funcionário público
247 - MARCELO ADORNA FERNANDES – professor universitário

248 - MARCELO DIAS SAES PERES – servidor público federal
249 - MARCELO TADEU MIRABELLI MARCHESONI – engenheiro
250 - MARCIA DE FREITAS BASTOS – coordenadora pedagógica
251 - MARCIO ALEXANDRE MANGILI – coordenador –
252 - MARCIO INNOCENTINI GUARATINI – fisioterapeuta
253 - MARCIO LUIS DE BARROS MARINO – engenheiro civil
254 - MARCIO TIAGO PINATTI – funcionário público
255 - MARCOS ANTONIO PIETROLONGO – professor
256 - MARCOS LUIS ZANETTI – funcionário público
257 - MARCOS TERUO OUCHI – bibliotecário
258 - MARCYA ALEXANDRA COSTA RESTIER GONÇALVES – instrument. cirúrgica
259 - MARIA ANGELICA GARCEZ – professora
260 - MARIA APARECIDA FALCONI PIRES – professora.
261 - MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - do lar
262 - MARIA BEATRIZ DA SILVA ZAMBON - autônoma
263 - MARIA CRISTINA BRAGA TAGLIAVINI – professora universitária
264 - MARIA DE FATIMA CABRAL DORICI – advogada
265 - MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS – diretora escolar
266 - MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA – professora
267 - MARIA SUZETE ROSSIGALLI MAREGA – analista de sistemas
268 - MARIANA DE FÁTIMA SCHIABEL – professora-
269 - MARIANE APARECIDA BRANDÃO – pedagoga
270 - MARILIA CARDOSO MILANETTO - química
271 - MARILENE DE MELLO SIKORA – empresária
272 - MÁRIO SÉRGIO BOGAS – comerciante
273 - MARLI TEREZINHA ZOTESSO MORETTI – estagiária
274 - MARTA ROSANGELA GIANEIS GASPAR - professora
275 - MATEUS AQUINO – func. público municipal
276 - MAURICIO SCHIABEL – assistente financeiro
277 - MAURO LUIS THOBIAS – professor
278 - MECIAS PEPI – assistente administrativo
279 - MISCHIANNE APARECIDA PINHO MENDES - professora
280 - MIGUEL DIAS – empresário
281 - MILENA MARTINS PIVA ZAMBRANO – comerciante
282 - MOACIR ANTONELLI PONTI – professor universitário
283 - MURILO MARTINS – professor
284 - NAIANE DE SOUZA RUIZ - Gerente de Loja
285 - NAIARA BATTAGY DAMIM SILVA – comerciante
286 - NAILA FEIJO RAMOS – func publica
287 - NALI CAMARGO ANTONIOLI – empresária
288 - NATHALIA BUENO ROSA BRAZ – funcionaria publica
289 - NEIDE REGINA FRANCISCO – secretária aposentada-
290 - NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - empresaria/diretora
291 - NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN – funcionaria publica
292 - NEURI LUCIA GONÇALVES DE MENDONÇA – empresária
293 - NIVALDO ANTONIO PARIZOTTO – professor universitário-
294 - NORMA RODRIGUES BASSO – bancaria
295 - NUBYA CAROLINE DE JESUS SILVA FERNANDES - - funcionária pública
296 - OCTAVIO BARCELLA NETTO – funcionário público
297 - OSWALDO MARIO SERRA TRUZZI - Prof. Universitário
298 - PALOMA LUCIANO DURYNEK – estudante
299 - PATRICIA ANDREA BORGES – funcionaria pública
300 - PATRICIA GIOVANA SANTEZI DUARTE – funcionária pública
301 - PATRICIA KAWANISHI PICCHI - professora
302 - PATRICIA MARIA FRAGELLI – pedagoga
303 - PATRICIA NEREGATO – advogada
304 - PAULA TAYSSA KNOFF – func. público municipal
305 - PAULO ANTONIO SANCHES – comerciante

306 - PAULO BUENO – aposentado
307 - PAULO CELSO VANELLA – técnico em agropecuária
308 - PAULO CEZAR RIOLI DUARTE DE SOUZA – engenheiro
309 - PAULO EGNALDO NÓBREGA – psicólogo-
310 - PAULO ERNESTO CELESTINI - analista administração
311 - PAULO RAMIRES - comerciante
312 - PAULO RENATO CORREA – estudante de Direito
313 - PAULO ROBERTO GULLO – comerciante
314 - PAULO ROBERTO GULLO FILHO – empresário
315 - PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE – funcionário público estadual
316 - PAULO SÉRGIO BRAGA DE SOUSA – empresário
317 - PAULO SERGIO CASELLA - auxiliar em administração
318 - PAULO SÉRGIO VAROTTO – professor universitário
319 - PAULO SHIGUERU KISAKI – empregado público
320 - PEDRO IVO DE CASTRO OYAMA - analista de tecnologia da informação
321 - POLLYANNA MILLO MARCOMINI – estagiária
322 - PRISCILA HELENA BIANCHINI - professora
323 - RAFAEL ALVARO DA SILVA – funcionario público
324 - RAFAEL DE ALMEIDA LEME – func. público municipal
325 - RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO – empresário
326 - RAFAEL SALOMÃO – professor universitário
327 - RAFAELA CRISTINE STORINO – estudante
328 - RAQUEL SIQUEIRA LIMA LECHAT - pedagoga
329 - REGINA CELIA MIEDZIELISKI – secretária administrativa
330 - REGINA MARIA DUARTE DORIA - arquiteta
331 - REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - advogada
332 - REGINA OLIVARY – secretária
333 - REJANE HADDAD – bancária aposentada
334 - RENATA DE CASSIA GIRO RIGOLIN – pedagoga
335 - RENATA MACHADO SOARES RODRIGUES – pedagoga
336 - RENE DE OSTE – engenheiro
337 - RICARDO SANDES EHLERS – professor universitário
338 - RILMARA ROSY LIMA – professora-
339 - RITA DE CASSIA SITA MALERBA – func. pública estadual
340 - ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - analista de custos
341 - RODRIGO JOSE ALVES – diretor técnico de ensino
342 - RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - tecnico informática
343 - RODRIGO OEHLMEYER - empresário
344 - ROGERIO TAVARES DE MATOS – líder técnico em eletrônica
345 - ROMEU DE JESUS SECCHIN - desenhista tecnico
346 - ROSA MARIA FERRAZ DEPONTI – professora
347 - ROSA MARIA PEREIRA - estudante de direito
348 - ROSANA CHRISTINA PALOMBO DE ALMEIDA – guarda municipal
349 - ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA – professor universitário
350 - ROSANGELA APARECIDA GOBATO – microempresária
351 - ROSANGELA DE CASSIA CAMARINHO – professora-
352 - RUBIA NATHALIA PARRA GALBIATTI – professora
353 - RUI CELSO GUIMARAES – contador
354 - RYMER RAMIZ TULLIO - engenheiro agronomo
355 - SAMADHI SALVADOR - fonoaudióloga
356 - SANDRA APARECIDA MANIERI - func. publ. Estadual
357 - SANDRA CRISTINA SUDAN – corretora de seguros
358 - SANDRA HELENA MOREIRA – gerente financeira
359 - SAVIA CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA – técnica em enfermagem
360 - SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO – impressor
361 - SEBASTIÃO PRATAVIEIRA – professor univesitário
362 - SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - prof. Universitario
363 - SERGIO APARECIDO TREVELIN – técnico de laboratório

364 - SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES – professor
365 - SERGIO LUIS ZANI – professor universitário
366 - SERGIO RICARDO PINHEIRO NUNES – administrador público
367 - SHEYLA MARA BAPTISTA SERRA – professora universitária
368 - SILENE TORRES MARQUES - professora universitária
369 - SILVIA HELENA PRADO BETTINI - professora universitária
370 - SILVIO COELHO – autônomo
371 - SONIA MANOELA SARRO MACHADO - assist. adm
372 - SONIA PREVEDELLO – professora-
373 - STEFANNY DOS SANTOS ROBERTO – estudante
374 - STHEFANY SIGOLO – professora
375 - TAIS DELANEZE – pedagoga/ funcionária pública
376 - TAIS HELENA SITA ZAFANI - estudante direito
377 - TAMIRES TAIRINI BRITO DOS ANJOS – assistente de departamento pessoal
378 - TANIA MARIA MARCONDES – enfermeira
379 - TANIA REGINA BERTOLINO DE CAMPOS – advogada aposentada
380 - TATIANA OCTAVIANO DIAS - compradora
381 - TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI – professora
382 - TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA – engenheira
383 - TEREZA MASSUMI NAKAMURA KADO – professora
384 - THAIS PRECCARO LEIVA - professora
385 - THAISE APARECIDA MARINO SENISE – comerciante
386 - THALES ALBUQUERQUE FABIANO – empresário
387 - THALITA LANGNOR FERNANDES – professora
388 - THAMARA FERNANDA DE ALMEIDA – professora
389 - THIAGO BRUM ZANOELLO – técnico em informática
390 - TIAGO ROHRER DA SILVA - empresário
391 - UBIRACI MORENO PIRES CORREIA – engenheiro
392 - VALDIR LUIZ MARCHETTI – engenheiro de segurança do trabalho
393 - VANESSA CRISTINA LUCHESI MONTE – funcionária pública
394 - VANIA MARIA FUKUARA – comerciante
395 - VERA LUCIA JOSÉ ZANCHIM – empresária
396 - VERIDIANA CRISTINA SILBONE – empresária
397 - VERIDIANA DE MELO MONTENEGRO – empresária
398 - VILMA APARECIDA DE MARCHI - gestora
399 - VINICIUS PINHEIRO BONFIM DOS SANTOS – advogado
400 - VITOR ARNALDO RAYMUNDO FILHO – fiscal de instalações
401 - VITOR MASSOLA GONZALES LOPES - funcionário público
402 - VIVIANE ROBERT CAMERA - comerciante
403 - WAGNER GABAN – técnico em refrigeração
404 - WALMIR MARQUES - vendedor
405 - WALTER JOSE BARROS JUNIOR – comerciante
406 - WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO – engenheiro
407 - WASHINGTON LUIZ MARAR – professor universitário
408 - WELSON LUCIANO COELHO – professor
409 - WILLIAN DENER DE OLIVEIRA – especialista em laboratório
410 - WILSON COELHO URBA – professor
411 - WILTON JOSE MARQUES – professor universitário
412 - YURI RANIERY NAPOLITANO DOS SANTOS – assistente administrativo
413 - ZILDA AZEVEDO – do lar

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carlos Gustavo Biancardi de Faria, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, Ramon Bernardes Nunes da Cruz, Diretor de Secretaria, conferi.

THALES BRAGHINI LEÃO

Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 1/2026 - GUAR-06V

EDITAL

O MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO ASSAD GUARDIA

FAZ SABER a todos, que virem o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº [5005840-64.2020.4.03.6181](#), em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face de MICHEL SILVA DE JESUS, CPF 375.350.708-33, brasileiro, filho de Edinaldo Oliveira de Jesus e de Lucinete Silva de Jesus, nascido aos 26/05/1990, RG 39644914 (SSP/SP), atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público Federal em 06/09/2024, como incurso nas penas do crime previsto no art. 334, § 3º, do Código Penal. A denúncia foi recebida em 23/09/2024. E como não foi possível encontrar a parte ré, pelo presente fica a mesma CITADA para responder pessoalmente à acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, devendo para tanto constituir advogado de sua confiança, salvo impossibilidade de fazê-lo, caso em que será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa, com base no artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Aos 30 de janeiro de 2026, eu, Florisval Bruno Cavalle, Técnico Judiciário, RF 3411, digitei e conferi.

MÁRCIO ASSAD GUARDIA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Florisval Bruno Cavalle, Supervisor**, em 12/02/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12829456/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001444-93.2023.4.03.8002

Documento nº 12829456

À vista do requerimento de nº 12826136, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12828800, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370, licença para tratamento de saúde no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 290, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a vacância do cargo em comissão de Diretor (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP), da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 19.02.2026, a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS**, RF 6419, Técnico Judiciário, Área Administrativa para ocupar na vacância, o cargo em comissão de Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP), da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NOMEANDO-A** para exercer o referido cargo a partir da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/02/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001185-69.2021.4.03.8002. Apostila nº 37/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 9/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2026 NE 147 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2026. Assinatura: 18/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/02/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 291, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item XII do Edital 3/2026 (12794955), que trata do Concurso de Alteração de Lotação/2026 **entre as Subseções Judiciárias da SJMS**, (Processo SEI nº 0000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 10.02.2026 (terça-feira), considerado publicado dia 12.02.2026 (quarta-feira), que trata da lista de inscritos com a classificação preliminar;

CONSIDERANDO o prazo para a inscrição de 03 dias úteis, contados a partir da publicação do Edital, correspondente ao período de 12, 13 e 18.02.2026 (dias úteis);

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval/2026, compreendido entre **14 a 17.02.2026**;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a 1ª opção indicada nas inscrições,

Entre as Subseções do Interior:

a) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa para a **Subseção de Ponta Porã - MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Crêterios de desempate	Classificação
Renan Thiago Ferrari	7618	UAP - Coxim	"a" 9 dias	1º

b) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a **Subseção de Navirai - MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Crêterios de desempate	Classificação
Talita Souza da Silva Fonseca	7621	1VPPA	"a" 9 dias	1º
Gustavo Geovane Silva Magalhães	7620	2VDDS	"a" 9 dias	2º

c) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa para a **Subseção de Corumbá - MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Não houve interessados				

d) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa para **Subseção de Campo Grande – MS em claro remanescente**;

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Jéssica Fogaça Padovan Joaquim	7617	UAP - Coxim	“a” 9 dias	1º

e) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa para **Subseção de Dourados – MS em claro remanescente**;

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
André Luiz Oliveira Capoano	7615	2VPPA	“a” 9 dias	1º

No âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS

f) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial para a **Subseção de Campo Grande – MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Alysson de Castro Areal	7548	Subs Ponta Porã	“a” 1101 dias	1º

II - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a **2ª opção** indicada nas inscrições:

g) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **Subseção de Campo Grande – MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Renan Thiago Ferrari	7618	UAP - Coxim	“a” 9 dias	1º
Gustavo Geovane Silva Magalhães	7620	2VDDS	“a” 9 dias	2º

III - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a **3ª opção** indicada nas inscrições:

h) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **Subseção de Subseção de Dourados – MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Renan Thiago Ferrari	7618	UAP - Coxim	“a” 9 dias	1º

IV - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de 1 (um) dia, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da Portaria, contendo a lista de inscritos, mediante requerimento endereçado a Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual constou o requerimento de inscrição, nos termos do item X do Edital do Concurso.

VA Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/02/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12832899/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 12832636, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12832878, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de saúde no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/02/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12779125/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 12779125

À vista do requerimento de nº 12777047, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12778022, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de saúde no período de 02/02/2026 a 15/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/02/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12740605/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 12740605

À vista dos requerimentos de nº 12664349 e 12739081, homologados por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12740556, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 19/12/2025, e licença para tratamento da própria saúde de 19/01/2026 a 21/01/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/01/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12662068/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 12662068

À vista do requerimento de nº 12615045, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12661425, concedo ao(à) servidor(a) CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA, RF 7444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/12/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria 277 de 28.01.2026 que alterou a lotação da servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173, Analista Judiciário-Área Judiciária para o 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS, a partir do dia 18.02.2025,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir do dia 18/02/2026, a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5173, da função comissionada de Assistente Técnico de Secretaria – FC3;

II – DESIGNAR, a partir da publicação, a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, RF 7417, para exercer a função de Assistente Técnico de Secretaria – FC3;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 18/02/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 131, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispensa/Designa servidor de/para função comissionada.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das funções destinadas ao gabinete e a secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS e suas respectivas designações conforme a lotação dos servidores;

CONSIDERANDO a requisição de lotação provisória da servidora Glenda Rodrigues Oliveira no 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul (SEI n. 0000616-92.2026.4.03.8002);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 7482**, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3C), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de 18 de fevereiro de 2026

II - DESIGNAR para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3C), a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVIERA - Analista Judiciário, RF 7447**, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-05VNº 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica a Portaria 131, de 18 de fevereiro de 2026.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria 131, de 18 de fevereiro de 2026, para que as alterações se deem a partir da publicação daquele ato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/02/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-05VNº 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga a Portaria 132/2026 e retifica a portaria 131/2026.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - REVOGAR o inteiro teor da Portaria 132/2026.

II - RETIFICAR o item II da Portaria 131/2026 para onde constou "a partir de 18 de fevereiro de 2026", passe a constar: a partir da publicação..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/02/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

